



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

10  
2

Câmara Municipal  
de Jacareí

**COMISSÃO 1 – CCJ – CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**COMISSÃO 3 – COSPU – OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

	<b>PLL N° 09/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO E EMENDA 01</b>
ASSUNTO:	Regulamenta a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e institui o Estatuto da Desburocratização e Simplificação no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

**RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação das Comissões Permanentes de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ** e **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO 3-COSPU**, a Relatora da CCJ, Ver. Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Considerando que este projeto “Regulamenta a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e institui o Estatuto da Desburocratização e Simplificação no Município de Jacareí;

Considerando que o Artigo 10º prevê que “as despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário”, ou seja, que o autor reconhece que cria despesas;

Considerando que o projeto estabelece uma série de medidas administrativas e atribuições de servidores;

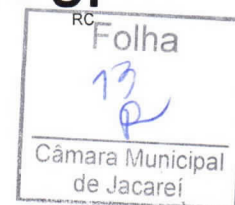
**INDAGAMOS:**

- Em seu artigo 5º, parágrafo 3º, ao afirmar que os servidores públicos responsáveis pelos processos administrativos utilizarão assinaturas digitais baseadas em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, o nobre vereador tem conhecimento do valor de uma assinatura digital?



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



- Em seu artigo 5º, parágrafo 4º, onde se lê que os originais dos documentos digitalizados deverão ser entregues e preservados, por quem os apresentou, pelo período de tempo indicado em recibo próprio, emitido pelo sistema computadorizado, e entregue ao cidadão solicitante que deverá assina-lo juntamente com o servidor responsável, o nobre vereador tem conhecimento do valor dos equipamentos que permitirão implantar e coletar as assinaturas digitais?
- O vereador verificou a quantidade de servidores que assinarão os documentos que, conseqüentemente, exigirão a aquisição de ferramentas específicas?
- O vereador verificou a quantidade de equipamentos necessários, considerando os hardware e softwares necessários para a implantação do sistema?
- O vereador tem conhecimento de quais setores em toda a administração pública que deverão disponibilizar os aparelhos para que os munícipes possam fazer sua assinatura digital?
- O vereador solicitou o impacto financeiro do Executivo para sustentar as medidas propostas?
- O vereador tem conhecimento dos valores que deverão ser dispendidos para a guarda em depositário digital de todos os documentos que garantam a autenticidade, preservação do conteúdo e a integridade do processo?

Requeremos a suspensão do prazo para parecer desta Comissão até que sejam esclarecidos os aspectos acima relacionados pelo autor da propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
RC

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de março de 2022.



**VER. MARIA AMÉLIA**  
Relatora da CCJ

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Pedido de Informações das Comissões CCJ e COSPU.**

**VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE**  
Presidente da CCJ  
Membro da COSPU

**VER. EDGARD SASAKI**  
Membro da CCJ

**VER. ABNER DE MADUREIRA**  
Presidente da COSPU

**VER. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Relator da COSPU